Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº. 381/09

Requisita informação sobre fiscalização e Lei que disciplina o uso das calçadas e vias públicas do município por cadeiras, mesas, churrasqueiras e materiais de construção.

Senhor Presidente:

Somos interpelados nas ruas sobre o desrespeito as leis vigentes no município e uma delas é o uso das calçadas e até vias públicas por comerciantes com colocação de mesas, cadeiras e até churrasqueiras ou materiais de construção (tijolos, areia, pedra e outros) impossibilitando o pedestre de ir e vir nas respectivas calçadas totalmente impedidas o que constantemente obriga idosos, senhoras gestantes, deficientes físicos e crianças se utilizarem das vias públicas (ruas) entre bicicletas e veículos automotor correndo risco de atropelamentos e acidentes conforme já se tem registro. Não somos contrários aos casos onde se predomina o bom senso e utiliza-se apenas a metade do passeio, porém não é isso que se percebe na maioria dos casos.

Assim exposto, respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, requisitando-lhe as seguintes informações:

1º A Prefeitura Municipal de Birigui fiscaliza e executa a lei vigente que disciplina o assunto no sentido de punir aqueles que principalmente ocupam a totalidade das calçadas? Em caso positivo citar quantas autuações feita neste ano até a data (14 de Setembro), locais autuados e respectivos valores.

2º Qual o nome do responsável pelo setor de fiscalização do assunto em tela e informar se existe um telefone para denúncias e respectivo número?

3º Em caso de resposta negativa ao item primeiro, citar como e quando dará inicio a fiscalização e autuação conforme lei vigente no município já que basta uma volta pelo centro e bairros da periferia para se constatar a tremenda bagunça e desrespeito a lei que se encontra a cidade em termos de calçadas totalmente impedidas.

CM BIRIGUI PROTOC:002002/2009 14/09/2009 10:40

VOTAÇÃO 14 SET. 2009

Favoráveis: 05

Contrários: 06

Decisão: rejeitado

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Birigui 14 de Setembro do ano 2009.

ALADIM JOSÉ MARTINS
VEREADOR